

*Prefeitura Municipal de São Jerônimo*  
*Rio Grande do Sul*

LEI MUNICIPAL Nº 3440 DE 29 DE MARÇO DE 2016.

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL  
3352/2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei 3352 de 29 de abril de 2015, passa ter a seguinte redação:


**“Art. 1º. Os subsídios dos Secretários Municipais, na forma constitucionalmente prevista, são fixados em R\$ 6.073,62 (seis mil e setenta e três reais com sessenta e dois centavos).”**

**Art. 2º.** O reajuste previsto na presente Lei é de 6% (seis por cento).

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de março de 2016.

  
Marcelo Luiz Schreinert,  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
Raquel Sganzerla Geramanos,  
Secretária de Infraestrutura e Administração.

PUBLICADO NO D.O.M./SJ  
EM: 1º/04/2016  
Edição nº 391

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br  
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS